

A PROTEÇÃO JURÍDICA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE APÓS O FALECIMENTO: UMA ANÁLISE COM BASE NA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Autores: Marlon Kelton Oliveira Carvalho Correia; Filipe Barbosa do Espírito Santo;

Orientador: Guilherme Abreu Lima de Oliveira (Msc.)

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA

Curso de Direito, Campus Aimorés

E-mail institucional: guilherme.abreu@prof.una.br

RESUMO

O estudo examina as questões éticas e jurídicas envolvendo o uso de inteligência artificial (IA) na recriação de vozes e imagens de artistas falecidos, trazendo como exemplo da problemática debatida o caso da cantora Elis Regina. A metodologia baseia-se em revisão bibliográfica e análise legislativa, utilizando plataformas acadêmicas para fundamentar a discussão sobre direitos da personalidade *post-mortem* e sucessão dos direitos autorais. A pesquisa aponta a necessidade de regulamentação para equilibrar o avanço tecnológico com a preservação dos direitos de personalidade e o respeito ao legado dos falecidos. Entre os resultados, destaca-se a ausência de consentimento direto como um problema ético significativo, especialmente quando a autorização pode ser suprida pelos herdeiros. A análise dos projetos de lei em tramitação sugere tentativas de regulamentar o uso de IA nesse contexto, propondo diretrizes para proteger a dignidade e o direito à imagem dos falecidos. O estudo enfatiza a urgência de normas específicas para essa nova realidade.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos da personalidade, inteligência artificial, ressurreição digital

INTRODUÇÃO

O avanço da tecnologia trouxe possibilidades inéditas, como a recriação digital de indivíduos falecidos por meio da inteligência artificial, permitindo a reprodução de suas imagens e vozes de maneira cada vez mais realista. Tal avanço tem levantado importantes debates éticos e jurídicos acerca do uso dessas representações, especialmente quando envolvem o uso de imagem e voz de figuras públicas. Um exemplo que promoveu enorme debate acerca do assunto, foi o uso da imagem da cantora Elis Regina, em um vídeo publicitário da Volkswagen, gerando debate sobre o consentimento do falecido, a legitimidade dos herdeiros para autorizar a produção do conteúdo e a proteção do legado da artista.

Nesse sentido, o presente estudo visa explorar as implicações legais e morais acerca do uso da ferramenta do *deepfake* na recriação digital de indivíduos falecidos, investigando os direitos de personalidade *post-mortem* e a sucessão de direitos autorais, além da legitimidade dos herdeiros para autorizar novas criações, promovendo análise sobre o tratamento jurídico desses direitos no Brasil, apontando a lacuna regulatória existente e a importância de legislações específicas para conciliar o avanço tecnológico com a preservação da dignidade e do legado das pessoas falecidas, assegurando um equilíbrio entre inovação e respeito aos valores humanos fundamentais.

MÉTODOS

A metodologia do estudo consistiu em uma pesquisa exploratória e descritiva baseada em revisão bibliográfica e análise legislativa. Primeiramente, foram selecionados artigos científicos, livros e legislações nacionais relevantes sobre direitos de personalidade, sucessão de direitos autorais e inteligência artificial (IA). As fontes foram obtidas por meio de plataformas acadêmicas como Google Acadêmico, SciELO e EBSCO, com o intuito de reunir um corpus teórico robusto para o entendimento da proteção jurídica dos direitos da personalidade *post-mortem*. Além disso, foi realizada uma análise de dois projetos de lei (nº 3.592/2023 e nº 3.614/2023) em tramitação no Brasil, que buscam regulamentar o uso da IA na recriação de imagem e voz de pessoas falecidas.

A pesquisa utilizou o caso prático da recriação da cantora Elis Regina em uma campanha publicitária, analisando a repercussão do caso e a decisão do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária (CONAR) para ilustrar a controvérsia. Os dados coletados foram sistematicamente organizados e interpretados à luz das leis vigentes e da doutrina sobre direitos da personalidade, proporcionando uma visão abrangente e crítica da lacuna regulatória existente no Brasil. A metodologia visou garantir a repetição do estudo, assegurando a transparência dos processos e fontes utilizadas na análise.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados obtidos neste estudo evidenciam a lacuna regulatória brasileira quanto ao uso de inteligência artificial na recriação de imagem e voz de personalidades falecidas, apontando dilemas éticos e jurídicos significativos. A análise dos projetos de lei nº 3.592/2023 e nº 3.614/2023 demonstra abordagens distintas para a regulamentação, onde o primeiro permite que os herdeiros possam suprir a autorização para o uso da imagem do falecido, enquanto o segundo exige o consentimento prévio do titular em testamento. Esses resultados sugerem a existência de visões divergentes sobre a legitimidade dos herdeiros em relação ao legado do falecido.

O caso da recriação digital da cantora Elis Regina para uma campanha publicitária da Volkswagen, onde através de uma recriação de sua imagem, voz e características “ressurreição digital”, a cantora aparece em cena cantando a música “Como nossos pais” ao lado de sua filha Maria Rita, no intuito de promover o relançamento da perua Kombi, destaca questões como a possível violação da integridade do legado e a necessidade de respeito aos valores defendidos em vida pelo artista.

O parecer do CONAR, que considerou a campanha da Volkswagen válida por ter autorização dos herdeiros, contrasta com a opinião pública, que questiona a compatibilidade do conteúdo com a trajetória da cantora. Nesse ponto, é importante contextualizar que a música cantada na propaganda, trata-se de uma música vista, por muitos, como símbolo de resistência, abrindo debates sobre o consentimento da cantora em colaborar com a empresa Volkswagen, empresa está que já teve seu nome associado a um suposto patrocínio da ditadura militar no Brasil, portanto, resta

clara a pertinência da questão levantada pelo público, uma vez que Elis Regina foi notoriamente uma combatente do regime ditatorial instaurado no país.

Tais resultados corroboram a literatura que enfatiza a complexidade ética do uso da IA para fins comerciais em figuras públicas falecidas, como observado por D'Amico (2021), que alerta sobre os riscos de desvirtuamento de imagem e desrespeito à memória.

A discussão também destaca que, enquanto as leis atuais asseguram aos herdeiros certos direitos de sucessão, o avanço da IA demanda revisões legais para impedir o uso da imagem de falecidos sem um consentimento direto. Esse resultado apoia a literatura de Mariz et al. (2024), que aponta para a necessidade de um marco regulatório específico para tecnologias de "ressurreição digital." Em termos de implicação prática, o estudo reforça que a ausência de normas adequadas favorece interpretações controversas e coloca em risco a dignidade e os direitos de personalidade *post-mortem*.

CONCLUSÕES

A partir dos resultados, conclui-se que a utilização de inteligência artificial para recriar digitalmente a imagem e voz de personalidades falecidas, embora inovadora, apresenta significativas controvérsias éticas e jurídicas. O estudo confirmou que, no Brasil, a ausência de regulamentação específica para esses casos expõe lacunas legais que afetam a proteção dos direitos de personalidade *post-mortem*, além de suscitar questionamentos sobre o respeito à memória e integridade dos falecidos. Ao analisar os projetos de lei nº 3.592/2023 e nº 3.614/2023, observou-se que as propostas trazem abordagens distintas, mas ambas refletem a urgência de regulamentação para evitar interpretações conflituosas e possíveis abusos na exploração comercial de legados pessoais. O caso prático envolvendo a cantora Elis Regina revelou os impactos práticos dessas questões, evidenciando o conflito entre a vontade dos herdeiros e o respeito à história e aos valores defendidos pelo artista em vida.

Portanto, este estudo alcança seu objetivo ao demonstrar a necessidade de normas que exijam o consentimento prévio do titular, limitando a autorização dos herdeiros e assegurando que a inovação tecnológica ocorra em conformidade com a ética e o respeito aos direitos da personalidade. Embora os resultados não possam ser

generalizados para todos os contextos jurídicos internacionais, no âmbito brasileiro, eles sustentam a recomendação de um marco regulatório específico para práticas de "ressurreição digital".

REFERÊNCIAS

Agência Senado, Elis Regina recriada por IA motiva projeto para uso de imagem de pessoas mortas. Senado Notícias, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/07/20/elis-regina-recriada-por-ia-motiva-projeto-para-uso-de-imagem-de-pessoas-mortas>

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.

BRASIL. Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRASIL. PROJETO DE LEI N° 3592, DE 2023. Estabelece diretrizes para o uso de imagens e áudios de pessoas falecidas por meio de inteligência artificial (IA), com o intuito de preservar a dignidade, a privacidade e os direitos dos indivíduos mesmo após sua morte. AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL). Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/158816>

BRASIL. PROJETO DE LEI N° 3614, DE 2023. Dispõe sobre a proteção à imagem e à voz, reconstruídas digitalmente, de pessoa já falecida. AUTORIA: Deputada Benedita da Silva (PT/RJ). Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2374358>

BITTAR, Carlos A. Os Direitos da Personalidade , 8^a edição.. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2015. E-book. p.153. ISBN 9788502208292. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502208292/>. Acesso em: 02 nov. 2024.

D'AMICO, Gustavo Fortunato. Ressurreição digital: as consequências da recriação digital post mortem de artistas e intérpretes. 2021. 120p. Dissertação –Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2021

MARIZ , Laíse; COELHO, Isadora Moura Fé Cavalcanti ; ANDRADE, Lilia de Souza Nogueira. Ressurreição digital: A disposição do direito de imagem após a morte na indústria audiovisual e suas repercussões jurídicas. Revista GEMInIS, [S. I.], v. 15, n. 1, p. 04–20, 2024. DOI: 10.14244/2179-1465.RG.2024v15i1p04-20. Disponível em: <https://revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/825>. Acesso em: 2 out. 2024.